



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 120/2016

Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que, por despacho de **7** /11/2016, foi aprovada a realização do evento “**39.ª Corrida São Silvestre Cidade de Coimbra**”, no dia 17 de dezembro de 2016, com os seguintes cortes/condicionamentos na circulação viária:

Sexta-feira 16 de dezembro

19h00 – Interdição de estacionamento na Rua Infanta D. Maria.

Sábado 17 de dezembro

10h00 – Corte de trânsito na Rua Infanta D. Maria;

16h30 – Corte de trânsito nas seguintes artérias: Rua António Leitão, Rua General Humberto Delgado, Rua Combatentes da Grande Guerra, Rua Avelar Brotero e Rua D. Manuel I;

18h00 – Início do corte nas restantes ruas que são afetadas durante o evento.

Percurso da Corrida Principal

Partida da Rua Infanta D. Maria, Rua D. Manuel I, Rua General Humberto Delgado, Rua Combatentes da Grande Guerra, Rua D. Manuel I, Rua Jorge Anjinho, Rua Fernando Namora, Rua da Casa Branca, Rua do Brasil, Avenida Emídio Navarro, Rua Ferreira Borges, Rua Visconde da Luz, Praça 8 de Maio, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, Avenida Sá da Bandeira, Rua Oliveira Matos, Rua Castro Matoso, Alameda Dr. Júlio Henriques, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, Rua D. Manuel I e chegada à Rua Infanta D. Maria.



— TRAÇADO DA CORRIDA PRINCIPAL – 10KM



Percurso da Mini São Silvestre – Traçado II

Rua Infanta D. Maria, Rua António Leitão I, Rua General Humberto Delgado, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, Rua Brotero, Rua General Humberto Delgado, Rua D. Manuel I e Rua Infanta D. Maria.



TRAÇADO DA MINI S. SILVESTRE – TRAÇADO II

1. A prova será publicitada pela Câmara Municipal de Coimbra através da comunicação social, nomeadamente quanto aos condicionamentos de trânsito que vão ocorrer, com especial enfoque nos moradores das artérias envolvidas;
2. A Câmara Municipal requisitará as forças de autoridade necessárias para garantirem a segurança, gestão, ordenamento e controlo da circulação do trânsito rodoviário, a fim de serem tomadas as medidas adequadas tendentes a garantir a segurança do evento, participantes e demais utentes das vias públicas;
3. Serão salvaguardadas e sinalizadas as proibições do trânsito e os consequentes desvios alternativos à circulação nos termos do Código da Estrada;
4. Não será cortado/interrompido o acesso e a livre circulação rodoviária dos moradores à propriedade privada, bem como, terá que ser salvaguardada a circulação, caso seja necessário, de veículos de emergência e socorro;
5. Não devem ser pintados quaisquer símbolos na sinalização vertical ou efetuadas marcas no pavimento das vias rodoviárias ou em árvores que possam existir;
6. Os resíduos resultantes da realização do evento, serão retirados imediatamente após o seu término.



Para constar e para os devidos efeitos emite-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com o selo branco, a publicar nos termos legais, afixado no Átrio dos Paços do Município, nas Juntas de Freguesia, na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-coimbra.pt e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra, 7 de novembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal


(Manuel Augusto Soares Machado)

Min.: SF
Elab.: SF
Conf.: AC/RB
Serviço Emissor: DAG/DDJ